|  |  |
| --- | --- |
| referÊncias: | Lei Federal 12.378/2010; Regimento Interno do CAU/MT |
| INTERESSADO: | Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/MG |
| Assunto: | **REGISTROS PROVISÓRIOS VENCIDOS** |
|  | |
| **DELIBERAÇÃO Nº 160.7.2/2020 – CEP-CAU/MG** | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 19 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/MG, e

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

*Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:*

*[...]*

*VIII - propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a:*

*[...]*

*b) alterações de registros profissionais;*

Considerando as restrições sociais de circulação e atendimento em estabelecimentos, adotadas em face da emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), regrada pela Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde

Considerando os procedimentos de suspensão de registros provisórios vencidos, atualmente em curso, em atendimento à Resolução CAU/BR 167/2018, bem como a atenção às situações incorretamente inseridas no SICCAU, além da alegação de profissionais de que, em meio às restrições impostas pela pandemia de COVID-19, não conseguirão apresentar o diploma para regularização do registro.

**DELIBERA:**

1. Fixar prazo de 120 (cento e vinte) dias, nas situações acima consideradas, para saneamento de pendências, por parte dos arquitetos com registro provisório vencido, antes de que seus registros sejam suspensos.

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MG – VOTAÇÃO** | |
| **CONSELHEIRO(A) ESTADUAL** | **ASSINATURA** |
| Ademir Nogueira de Ávila - *Coordenador*  🞏 [*vago*] |  |
| Maria Edwiges Sobreira Leal *Coord. Adjunta*  🞏 Patricia Elizabeth Ferreira Gomes Barbosa (S) |  |
| Ariel Luis Lazzarin  🞏 Marcondes Nunes de Freitas (S) |  |
| Fábio Almeida Vieira  🞏 Regina Coeli Gouveia Varella (S) |  |